



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FELIPE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 881 /2023

Autor: Deputado **FELIPE SOUZA**

ESTABELECE diretrizes à utilização de material biodegradável em substituição ao material plástico e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, usando de suas prerrogativas constitucionais:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido diretrizes à utilização de material biodegradável em substituição ao material plástico, com o objetivo de promover a transição para práticas sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental causado pelo uso indiscriminado de plásticos.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá promover ações de sensibilização e conscientização da sociedade sobre os danos ambientais do uso excessivo de plásticos não biodegradáveis e os benefícios da utilização de materiais biodegradáveis.

Parágrafo Único. As ações de sensibilização e conscientização serão coordenadas por órgão ambiental competente em parceria com órgão de fiscalização, a ser definido pelo Poder Executivo através de decreto.

Art. 3º - O poder executivo estadual estabelecerá metas e prazos progressivos para a substituição dos seguintes itens plásticos por materiais biodegradáveis:

I - sacolas plásticas descartáveis;

II - talheres, copos e pratos descartáveis;

III - canudos plásticos;

IV - embalagens de produtos descartáveis;

V - outros itens de uso recorrentes não biodegradáveis.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FELIPE SOUZA

Art. 4º - Será concedido aos estabelecimentos comerciais que adotarem de forma progressiva a substituição de material plástico por biodegradável o "Selo de Estabelecimento Sustentável". Este selo será concedido após avaliação positiva de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

§1º O "Selo de Estabelecimento Sustentável" poderá conferir aos estabelecimentos comerciais benefícios fiscais, divulgação em canais oficiais do Estado e reconhecimento público pelo comprometimento com práticas sustentáveis, nos termos do decreto do Poder Executivo.

§2º O Poder Executivo, poderá disponibilizar linhas de crédito especiais, com juros reduzidos, para empresas que produzam ou comercializem materiais biodegradáveis.

§3º Os órgãos de fiscalização estaduais deverão promover ações de monitoramento e inspeção para garantir o cumprimento das metas estabelecidas nesta lei pelos estabelecimentos comerciais.

Art. 5º - O poder executivo estadual, em parceria com entidades e associações representativas do setor, deverá estimular o desenvolvimento de tecnologias e pesquisas voltadas para a produção e utilização de materiais biodegradáveis.

Art. 6º - O poder executivo estadual deverá realizar campanhas educativas e informativas para conscientizar a população sobre a importância da redução do uso de plásticos e a adoção de materiais biodegradáveis.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2023.

Deputado FELIPE SOUZA - Patriota
3º Vice-Presidente





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FELIPE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar a utilização de materiais biodegradáveis, que estimule os estabelecimentos comerciais a adotarem práticas mais sustentáveis e amigas do meio ambiente. A substituição progressiva de materiais plásticos por alternativas biodegradáveis se mostra como uma estratégia essencial para mitigar os impactos negativos do plástico no ecossistema.

O uso excessivo de plásticos não biodegradáveis representa uma grave ameaça ao meio ambiente e à sustentabilidade do nosso Estado. Estudos científicos têm destacado os impactos negativos desses materiais em nossos rios, nos ecossistemas terrestres e na saúde humana. Diante desse cenário preocupante, torna-se fundamental a implementação de medidas efetivas para reduzir a quantidade de plástico descartado no meio ambiente.

O uso de materiais biodegradáveis, quando comparado aos plásticos tradicionais, apresenta uma série de vantagens ambientais, tais como:

Decomposição natural: Os materiais biodegradáveis se decompõem de forma mais rápida e segura, reduzindo a quantidade de resíduos plásticos que poluem nossos rios, e solos.

Menor consumo de recursos naturais: A produção de plásticos requer o uso intensivo de recursos não renováveis, como petróleo, enquanto muitos materiais biodegradáveis são provenientes de fontes renováveis.

Redução de emissões de gases de efeito estufa: A utilização de materiais biodegradáveis pode contribuir para a diminuição das emissões de gases poluentes durante sua decomposição.

Estímulo à economia circular: A adoção de materiais biodegradáveis pode impulsionar o desenvolvimento de uma economia circular, na qual os resíduos são reutilizados ou reciclados, minimizando a necessidade de extração de novas matérias-primas.

A propositura incentivará e reconhecerá os esforços dos estabelecimentos comerciais que adotarem de forma progressiva materiais biodegradáveis em suas atividades diárias, proporcionando-lhes, através de decreto a ser estabelecido pelo poder executivo, de benefícios fiscais e o "Selo de Estabelecimento Sustentável". Além disso, a criação de linhas de crédito com juros reduzidos para empresas que produzam ou comercializem materiais biodegradáveis estimulará a inovação e o crescimento desse segmento no mercado local.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FELIPE SOUZA

Ademais, ações educativas e campanhas de conscientização serão essenciais para engajar a população e os empresários sobre a importância da transição para práticas mais sustentáveis. Somente com a participação ativa de toda a sociedade poderemos efetivamente combater a poluição por plásticos e caminhar rumo a um futuro mais limpo e equilibrado ambientalmente.

Por esses motivos, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo importante em direção à proteção do meio ambiente e ao estímulo de uma economia mais sustentável em nosso Estado.

Deputado FELIPE SOUZA - Patriota
3º Vice-Presidente



Documento 2023.10000.00000.9.046315
Data 19/09/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.046315

Origem

Unidade: DEP. FELIPE SOUZA
Enviado por: LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
Data: 19/09/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS

Despacho: PROJETO DE LEI, ESTABELECE DIRETRIZES À UTILIZAÇÃO DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL EM SUBSTITUIÇÃO AO MATERIAL PLÁSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.